

SANTA CASA**IPUÃ****IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ**

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaihua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

1º ADITAMENTO - PLANO DE TRABALHO**“EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, REALIZADOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA ESPECIALIZADA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE”****1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE**

Proponente: Prefeitura Municipal de Ipuã

CNPJ: 49.556.863/0001-39

Inscrição Municipal: isento

Endereço: Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerim, 433, Bairro Pampuã.

Cidade: Ipuã	UF: SP	CEP: 14610-000	DDD/Telefon e: (16)3832-0100	E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br
--------------	--------	----------------	------------------------------	--------------------------------------

Nome do representante legal do proponente: Ronywerton Marcelo Alves Pereira

CPF: 186.229.358-92

RG: 22.236.138-4

Cargo/Função: Prefeito Municipal

DDD/Telefone: (16)3832-0100

Endereço Residencial do representante legal: Rua José Bonifácio nº 571, Centro, Ipuã-SP

Período de Mandato: 01/01/2021 a 31/12/2024.

Nome do representante Legal do proponente: José Francisco Otaviano da Silva

CPF: 125.036.098-64

RG: 15.786.792-X

Cargo/Função: Secretário Municipal de Saúde

DDD/Telefone: (16) 3832-0183

Endereço Residencial do representante legal: Avenida Júlio Guarneri nº 1.534, Bom Retiro, Ipuã-SP

2 - DADOS CADASTRAIS DO COLABORADOR

Denominação: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã

CNPJ: 45.708.765/0001-19

Endereço: Rua Ferdinando Fratin nº 335, Centro.

Cidade: Ipuã

UF: SP

E-mail: administracao@santacasa.com.br

Representante Legal: Mírian Aparecida Girolamo dos Santos

CPF: 150.710.808-77

RG: 24.306.966-2

Cargo/Função: Gestor

DDD/Telefone: (16) 3832-1222

Dados bancários

Banco: Banco do Brasil S/A

Agência: 3156-9

C/C 102.2023-2



Endereço Residencial do representante legal: Avenida Alberto Conrado nº 1942 Centro, Ipuã-SP.

Período de Mandato da Diretoria: Requisição administrativa em 28/05/2019

3 - OBJETO DA PARCERIA

O primeiro aditamento visa os seguintes objetivos: reajuste salarial referente a Convenção Coletiva de Trabalho com o Sindicato dos Empregados e Estabelecimentos de Saúde de Franca e Região, firmada em 29 de junho de 2023 para pagamento em agosto de 2023, com vigência de março de 2023 à fevereiro de 2024; exclusão dos empregos de enfermeiro e contratação de um cirurgião-dentista para atendimento na especialidade de periodontia para o Centro de Especialidades Odontológicas e contratação de um fonoaudiólogo para o Centro de Saúde II. Tais readequações visam a manutenção da execução e desenvolvimento de serviços complementares de saúde realizados no âmbito da Atenção Básica Especializada do sistema municipal de saúde, dando continuidade nos atendimentos referenciados pela Estratégia de Saúde da Família (ESF) para os atendimentos especializados no âmbito da Atenção Básica, uma vez que não é possível referenciar para outros municípios.

4 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

4.1 - Título do Projeto	4.2 - Prazo de Execução
Visa a Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde no âmbito da Atenção Básica Especializada.	De 01 de dezembro de 2023 à 30 de junho de 2024.

4.1 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE

O Centro de Saúde II constitui-se de um espaço de cuidado especializado, complementar à Atenção Básica, onde estão alocados todos os atendimentos da Atenção Básica Especializada, contando com serviços de Ginecologia, Ortopedia, Cardiologia, Pediatria, Neurologia, Otorrinolaringologista, Endocrinologista, Oftalmologista, Vascular e Clínico Geral, Enfermagem, Fonoaudiologia, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Radiologia e Atendente.

O Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) atua como uma ampliação e qualificação da oferta de procedimentos odontológicos especializados, aumentando o acesso aos níveis especializados, sendo uma referência e continuidade do trabalho



realizado pela rede de Atenção Básica, Estratégia Saúde da Família, pelas equipes de Saúde Bucal.

4.2 - JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O 1º Aditamento se faz necessário para cumprimento dos seguintes itens: aplicação do índice de reajuste salarial com o Sindicato dos Empregados e Estabelecimentos de Saúde de Franca e Região, conforme Convenção Coletiva de Trabalho em anexo deste; exclusão de três empregos de enfermeiro em razão do município haver convocado a categoria através de concurso público; contratação de empresa para prestação de serviços de cirurgião-dentista no Centro de Especialidades Odontológicas na especialidade de periodontia; contratação de empresa para prestação de serviços de fonoaudiologia.

Em razão do constante crescimento da demanda nos serviços de saúde, além do aumento da expectativa de vida, o município de Ipuã possui um grande número de pacientes que procuram o atendimento no âmbito Sistema Único de Saúde (SUS). Dessa forma, periodicamente necessitam de consultas, exames, medicamentos, atendimentos de enfermagem e tratamento de doenças crônicas e agudas. Para tanto o projeto de complementação com assistência especializada é imprescindível para atender os munícipes com maior eficiência, desempenho e humanização.

A inclusão de mais uma especialidade de odontologia (periodontia) para o serviço de Saúde Bucal Especializada amplia o perfil assistencial do serviço municipal e supre as demandas reprimidas em especialidade. Considerando ainda que a saúde bucal especializada deverá complementar a saúde bucal básica de modo que ofereça procedimentos e tratamentos de maior complexidade de maneira qualificada, fortalecendo a Atenção Secundária, visando a diminuição de filas, economia de recursos, otimização e melhoria na qualidade do serviço.

Dessa mesma maneira, a inclusão da especialidade de fonoaudiologia visa garantir, manter, potencializar e qualificar a integralidade do acesso aos mais diversos níveis de atenção à saúde, agindo em consonância com o caráter de "porta de entrada" da Atenção Básica, onde os usuários do SUS podem ter acesso a uma fonte adequada de atenção, de forma longitudinal.

Além disso, é dever do município garantir a sua população o direito a saúde, abrangendo a assistência à saúde, distribuição de medicamentos, insumos e suplementos, bem como o diagnóstico através de exames.

Pretende-se com a parceria garantir o atendimento de saúde especializada de toda a população em local que dispõe de atendimento. A execução da parceria será



acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverá organizar e manter o controle mensal da produtividade dos especialistas e garantir a eficácia e suficiência desses atendimentos, eventualmente encaminhando os casos de urgência e emergência para as referências pactuadas.

A vantagem é que a Entidade, por se localizar neste Município, permite maior acesso da população, evita deslocamento para atendimentos especializados para outros municípios, e conseqüentemente trazendo agilidade na assistência aos pacientes.

5 - OBJETIVOS DO PROJETO

A proposta é oferecer mais agilidade e maior amplitude nos atendimentos especializados, uma vez que as vagas exigentes do Convênio com o SUS, para algumas especialidades, correspondem a uma quantidade que não atende à demanda existente e em outras especialidades não há referência para o devido encaminhamento. O desenvolvimento do projeto visa:

- Contratar empresa de prestação de serviços de fonoaudiologia para atender a demanda do município, garantindo os atendimentos de referência de nível secundário especializado para usuários do SUS;
- Contratar empresa de prestação de serviços de saúde bucal especializada a fim de atender as especialidades que o município não dispõe e consolidar a implantação do serviço de saúde bucal especializada;
- Humanizar o atendimento dos pacientes com a facilitação do conhecimento dos profissionais envolvidos;
- Oferecer continuidade do trabalho realizado pela rede de Atenção Básica;

6 - PÚBLICO ALVO

Os serviços ofertados deverão atender a população do município de Ipuã, em qualquer faixa etária e que necessitam do serviço de atendimento especializado no Centro de Saúde II "Dr. Nilson Ferreira da Silva" e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)

7 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Centro de Saúde II "Dr. Nilson Ferreira da Silva", sito Rua Floriano Peixoto nº 858 – Ipuã - SP, e Centro de Especialidades Odontológicas, sito Av. Saudade nº 340 – Ipuã – SP.

8 - METAS E INDICADORES



1.1 - Metas quantitativas (referentes ao Plano de Trabalho inicial)

Meta	Descrição da Meta	Indicador
1	Realizar 630 (seiscentos e trinta) procedimentos clínicos (consultas) mensais de medicina especializada (especialidades de ginecologia, neurologia, pediatria, vascular, oftalmologia, otorrinolaringologia e/ou outras quaisquer especialidades em demanda reprimida no setor de regulação da Secretaria Municipal de Saúde).	Alcançar 90% da produção mensal em relação ao contratualizado mensal. Forma de cálculo: Numerador: nº de consultas realizadas. Denominador: nº de consultas contratualizadas. Fonte de dados: Datasus
2	Oferecer o serviço de 150 (cento e cinquenta) horas mensais na especialidade de fisioterapia.	Alcançar 90% da produção mensal em relação ao contratualizado mensal. Forma de cálculo: Numerador: nº de horas realizadas. Denominador: nº de horas contratualizada mensal. Fonte de dados: Relatório mensal da Secretaria Municipal de Saúde.
3	Oferecer o serviço de 150 (cento e cinquenta) horas mensais na especialidade de psicologia.	Alcançar 90% da produção mensal em relação ao contratualizado mensal. Forma de cálculo: Numerador: nº de horas realizadas. Denominador: nº de horas contratualizadas. Fonte de dados: Relatório mensal da Secretaria Municipal de Saúde.
4	Realizar 100 (cem) procedimentos clínicos na especialidade de odontologia	Alcançar 90% da produção mensal em relação ao contratualizado mensal. Forma de cálculo: Numerador: nº de horas realizadas. Denominador: nº de horas contratualizadas. Fonte de dados: Relatório mensal da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 - Metas quantitativas (1º Aditamento – 01 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024)

Meta	Descrição da Meta	Indicador
1	Oferecer o serviço de 140 (cento e quarenta) horas mensais na especialidade de fonoaudiologia.	Alcançar 90% da produção mensal em relação ao contratualizado mensal. Forma de cálculo: Numerador: nº de horas realizadas. Denominador: nº de horas contratualizada mensal. Fonte de dados: Relatório mensal da Secretaria Municipal de Saúde.
2	Realizar 150 (cento e cinquenta) procedimentos clínicos na especialidade de odontologia	Alcançar 90% da produção mensal em relação ao contratualizado mensal. Forma de cálculo: Numerador: nº de horas realizadas. Denominador: nº de horas contratualizadas. Fonte de dados: Relatório mensal da Secretaria Municipal de Saúde.

**2 - Metas qualitativas (Plano de Trabalho inicial)**

Meta	Descrição da Meta	Indicador
1	Apresentação das contas ambulatoriais no mês imediato ao encerramento da respectiva competência.	Medir a proporção de contas apresentados no mês de competência aos procedimentos realizados, atingindo 80% ou mais dos procedimentos realizados. Forma de cálculo: Numerador: nº de contas apresentadas na respectiva competência. Denominador: nº total de contas produzidas na respectiva competência. Fonte de dados: Relatório mensal da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 - Metas qualitativas (1º Aditamento – 01 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024)

Meta	Descrição da Meta	Indicador
1	Implantação do Serviço de Pesquisa de Satisfação do Usuário	Atualmente as unidades não dispõem de formulários de Pesquisa de Satisfação de do Usuário. Objetiva-se implantar os formulários de pesquisa de satisfação e ter como indicador o relatório mensal mensurando o índice de satisfação do usuário.
2	Manter o CNES atualizado	Manutenção de 100% dos profissionais contratados registrados no CNES das suas respectivas unidades de abrangência. Forma de cálculo: Numerador: Nº Profissionais contratados com registro no CNES x 100. Denominador: Total de profissionais contratados. Fonte de dados: CNES.

9 – METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

1- Cirurgião-dentista



- Compor a equipe do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
- Atuar como cirurgião-dentista, prestando assistência a pacientes referenciados da atenção básica na sua área específica.
- Avaliar as condições de saúde do paciente, realizar diagnóstico e tratar afecções agudas, crônicas ou traumáticas, dentro das suas especialidades, valendo-se de meios clínicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente.
- Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário.

2- Fonoaudiólogo:

- Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Desenvolver promoção da saúde, prevenção, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia (habilitação e reabilitação) e aperfeiçoamento dos aspectos fonoaudiológicos da função auditiva periférica e central, da função vestibular, da linguagem oral e escrita, da voz, da fluência, da articulação da fala e dos sistemas miofuncional, orofacial, cervical e de deglutição.

10 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – 1º ADITAMENTO

Etapa	Atividades	Início	Término
1	Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde no âmbito da Atenção Especializada. O Coordenador, os Enfermeiros e os Atendente executarão suas atividades durante todo prazo vigente do plano de trabalho, sendo 40h semanais, impossibilitando medir suas metas quantitativas, visto que são serviços administrativos. Profissionais Médicos e cirurgiões dentistas executarão suas atividades a nível de produção, com o intuito de suprir toda a demanda existencial das especialidades em questão. A fiscalização da execução do objeto se dará pelo gestor e a comissão de avaliação e monitoramento do presente plano, por meios de visitas in loco e relatórios apresentados à	01 de dezembro de 2023	30 de junho de 2024.

SANTA CASA**IPUÃ**

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Secretaria Municipal de Saúde e à Contratada, conforme previsto do tópico 11.

11 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

11.1 – Valor do Aditamento para o Exercício de 2023 : - R\$ 51.354,80(Cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

11.2 – Valor do Aditamento para o Exercício de 2024: - R\$ 252,00 (Duzentos e cinquenta e dois reais negativos).

13.2 - Valor total da Parceria: R\$ 1.173.377,08 (Um milhão, cento e setenta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e oito centavos) , que deverão ser pagos conforme cronograma de desembolso abaixo discriminado, e depositados na conta nº 102.2023-2, agência do Banco do Brasil, 3156-9.

	ANO DE 2023	ANO DE 2024	TOTAL
Valor do Plano de Trabalho Inicial	R\$ 612.491,94	R\$ 612.491,94	R\$ 1.224.983,88
Valor do Plano de Trabalho - 1º Aditamento	-R\$ 51.354,80	-R\$ 252,00	-R\$ 51.606,08
VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO ADITADO	R\$ 561.137,14	R\$ 612.239,94	R\$ 1.173.377,08



ATENÇÃO BÁSICA ESPECIALIZADA

01 DE DEZEMBRO DE 2023 A 30 DE JULHO DE 2024 - 1º ADITAMENTO													
N	ESPECIFICAÇÃO	QT	SALARIO MENSAL	salário mensal	insalubridade	13º salario	Férias 33,33%	FGTS 8%	PIS 1%	Cesta básica	Exames Ad/Dem e período	valor por co-laborador	valor total
1	Atenente	11	R\$ 1.449,05	R\$ 1.449,05	R\$ 262,00	R\$ 142,59	R\$ 47,52	R\$ 152,09	R\$ 19,01	R\$ 105,90	R\$ 27,90	R\$ 2.206,06	R\$ 24.266,66
2	Coordenadora Técnica atenção especializada	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 262,00	R\$ 188,50	R\$ 62,83	R\$ 201,07	R\$ 25,13	R\$ 105,90	R\$ 27,90	R\$ 2.873,33	R\$ 2.873,33
3	Cirurgião/dentista	3	R\$ 4.500,00									R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
4	Fonoaudióloga	140	R\$ 25,00									R\$ 25,00	R\$ 3.500,00
5	Fisioterapeuta	150	R\$ 25,00									R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
6	Psicóloga	150	R\$ 25,00									R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
7	DEMAIS ESPECIALIDADES (ascular, pediatria, ginecologia e obstetrícia, oftalmologia, neurologia, ortopedia, otorino e outros)	630										R\$ 80,00	R\$ 50.400,00
TOTAL REPASSE MENSAL													
Valor total do período de 01 de julho de 2023 a 30 de novembro de 2023 - Orçamento do ano de 2023													
Valor total do período de 01 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 - Orçamento do ano de 2023													
Cancelamento de emprego de enfermeiro no período de julho de 2023 à novembro de 2023													
Valor do plano de trabalho do 1º Aditamento para o período de julho de 2023 à dezembro de 2023													
Valor do aditamento para o ano de 2023 (R\$ 102.081,99 x 6 = 612.491,94 menos R\$ 561.137,14)													
Valor total do convênio - período de janeiro de 2024 à 30 de junho de 2024													
Valor do plano de trabalho do 1º Aditamento para o período de janeiro a junho de 2024													
Valor total do 1º ADITAMENTO - Orçamento do ano de 2024													
Valor total do aditamento para o período de 01 de julho de 2023 à 30 de junho de 2024.													

SANTA CASA**IPUÃ****IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ**

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

12 - Descrição da Despesas		
Parcela	Custeio	Valores
01	Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde no âmbito da Atenção Especializada.	R\$ 102.081,99
02	Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde no âmbito da Atenção Especializada	R\$ 102.081,99
03	Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde no âmbito da Atenção Especializada	R\$ 102.081,99
04	Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde no âmbito da Atenção Especializada	R\$ 102.081,99
05	Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde no âmbito da Atenção Especializada	R\$ 102.081,99
06	Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde no âmbito da Atenção Especializada	R\$ 50.727,19
07	Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde no âmbito da Atenção Especializada	R\$ 102.039,99
08	Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde no âmbito da Atenção Especializada	R\$ 102.039,99
09	Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde no âmbito da Atenção Especializada	R\$ 102.039,99
10	Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde no âmbito da Atenção Especializada	R\$ 102.039,99
11	Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde no âmbito da Atenção Especializada	R\$ 102.039,99
12	Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde no âmbito da Atenção Especializada	R\$ 102.039,99
Total Geral		R\$ 1.173.377,08
13 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1.173.377,08)		

SANTA CASA**IPUÃ****IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ**

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.brA PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA
CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)**13.1 - Cronograma de Desembolso (Concedente)**


As parcelas deverão ser pagas até o dia 2 do mês subsequente ao da prestação de serviços.

parcela	Data Vencimento	Valor
1	02/08/2023	R\$ 102.081,99
2	02/09/2023	R\$ 102.081,99
3	02/10/2023	R\$ 102.081,99
4	02/11/2023	R\$ 102.081,99
5	02/12/2023	R\$ 102.081,99
6	02/01/2024	R\$ 50.727,19
7	02/02/2024	R\$ 102.039,99
8	02/03/2024	R\$ 102.039,99
9	02/04/2024	R\$ 102.039,99
10	02/05/2024	R\$ 102.039,99
11	02/06/2024	R\$ 102.039,99
12	02/07/2024	R\$ 102.039,99
total		R\$ 1.173.377,08

Ipuã-SP, 07 de novembro de 2023.


RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ FRANCISCO OTAVIANO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ipuã-SP, 07 de novembro de 2023.


MIRIAN AP. GIROLAMO DOS SANTOS
GESTORA DA IRMANDADE SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
Entidade Colaboradora